



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 070/09 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação dos municípios ao recebimento dos recursos e as Portarias SES/RS n.º 35/04, 247/05 e 206/08, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

as Resoluções nº 195/03, 096/04, 151/04, 156/05 e 089/06 - CIB/RS, que habilitaram os municípios ao Incentivo do PIM.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o valor mensal referente ao Incentivo Financeiro Estadual do Programa Primeira Infância Melhor dos municípios relacionados abaixo:

MUNICÍPIO	Res CIB/RS	CRS	Nº NOVOS VISITADORES	VALOR NOVOS VISITADORES R\$/	TOTAL GERAL DE VISITADORES
Rio Pardo	195/03	13ª	02	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
Inhacorá	096/04	17ª	02	R\$ 1.000,00	R\$ 3.500,00
Unistalda	151/04	4ª	01	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
Candiota	156/05	7ª	10	R\$ 5.000,00	R\$ 8.000,00
Cerro Largo	089/06	12ª	03	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
TOTAL			18	R\$ 9.000,00	R\$ 25.500,00

Parágrafo Único - Os municípios farão jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de JUNHO de 2009.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de maio de 2009.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunta